



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO n° 02/2022

Projeto de Resolução n° 02/2022 – autoria: Edcarlos Pereira dos Santos (PSDB).

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

*Altera a redação do artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.*

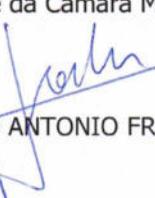
Art. 1º O artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri passa a ter a seguinte redação:

Art. 157 - A matéria constante de projeto de lei, rejeitado ou vetado, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de abril de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

  
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrado e publicado na mesma data.

  
Edson Camacho,  
Diretor Técnico Administrativo